



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 087/18 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação nº 02, Anexo XXXV, que institui a Política Nacional de Atenção em Oftalmologia, a ser implantada em todas as Unidades Federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;

o Art. 2º da Portaria SAS/MS nº 288/2008, que estabelece que as Secretarias devam conformar suas Redes Estaduais e Regionais de Atenção em Oftalmologia, estabelecer os fluxos assistenciais, os mecanismos de referência e contra-referência dos pacientes, adotar as providências necessárias para que haja a articulação assistencial entre os serviços;

a Resolução nº 059/11 - CIB/RS, que aprova o credenciamento da RGA- SUS Instituto de Oftalmologia de Candelária, CNES 3057585;

o Contrato nº 025/2014 do Hospital São Roque de Faxinal do Soturno que em seu Plano Operativo contemplou a assistência em Oftalmologia aos municípios da 13ª CRS, cancelada pela Direção/DAHA à época através da Info nº 5050/2013, anexada ao processo nº 35.042-20.00/06-5;

a Resolução nº 169/16 - CIB/RS, onde o município de Candelária assume a assistência em Oftalmologia com remanejamento de recurso financeiro federal do bloco de financiamento MAC sob Gestão Estadual no valor anual de R\$ 974.401,31;

a Nota técnica sobre a Assistência em Oftalmologia na 13ª CRS constante no processo PROA nº 17/2000-0182072-4;

a Ata nº 02/2018 da CIR Vale do Rio Pardo, informando que os responsáveis pelos Serviços de Oftalmologia assumem o compromisso de inclusão dos atendimentos de urgência;

a Deliberação nº 06/2018 da CIR Vale do Rio Pardo sobre a organização da assistência em Oftalmologia na região;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 13/04/2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a decisão da Região de Saúde 28, em mudar sua referência em Oftalmologia do Hospital São Roque de Faxinal do Soturno para os prestadores nos municípios de Candelária e Santa Cruz do Sul, no Hospital Beneficente Candelária/seu terceiro RGA Instituto de Oftalmologia e Hospital Santa Cruz, respectivamente.

§ 1º - Para o Tratamento de Glaucoma a referência continua no Hospital São Roque de Faxinal do Soturno até que os Serviços de Candelária e/ou Santa Cruz do Sul tenham a referida habilitação junto ao Ministério da Saúde.

§ 2º - Os municípios de Candelária e Santa Cruz do Sul deverão encaminhar os respectivos credenciamentos, na média complexidade de Oftalmologia, com seus prestadores à apreciação desta Comissão conforme preconiza o Artigo 3º da Portaria MS/SAS nº 288/2008.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

§ 3º - Casos as Unidades de Candelária e Santa Cruz do Sul apresentem condições técnicas e interesse da Região à habilitação na alta complexidade de Oftalmologia e/ou Tratamento de Glaucoma, deverão instruir processo de solicitação de habilitação junto à Coordenadoria.

§ 4º - Esta troca de referência fica condicionada ao remanejamento de recurso federal do bloco de financiamento MAC sob Gestão Estadual no valor anual de R\$ 2.663.948,88, sendo R\$ 847.697,76 para o Fundo Municipal de Candelária e R\$ 1.816.251,12 para o Fundo Municipal de Santa Cruz do Sul (Anexo), cuja memória de cálculo está anexada ao processo PROA nº 17/2000-0182072-4, e neste valor não está incluído recurso para Tratamento de Glaucoma que, neste momento, continua no Serviço de Faxinal do Soturno.

Art. 2º- O Serviço de Candelária fica como referência aos municípios de Candelária, Gramado Xavier, Herveiras, Mato Leitão, Pantano Grande, Rio Pardo, Vale do Sol e Venâncio Aires, totalizando 147.253 habitantes; enquanto o Serviço de Santa Cruz do Sul para Passo do Sobrado, Santa Cruz do Sul, Sinimbu, Vale Verde e Vera Cruz, totalizando 173.752 habitantes.

§ 1º - Esta troca de referência iniciará após a readequação contratual dos Serviços de Faxinal do Soturno, Candelária e Santa Cruz do Sul.

§ 2º - O acesso a essas Unidades se dará sob regulação dos municípios de Candelária e Santa Cruz do Sul; após adequação dos respectivos contratos.

Art 3º- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua de publicação.

Porto Alegre, 16 de abril de 2018.

FRANCISCO A. Z. PAZ
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 087/18 – CIB/RS

MUNICÍPIO: CANDELARIA E SANTA CRUZ DO SUL

Quadro descritivo de pactuação e alteração física/financeira conforme disposto pela Portaria GM/MS nº 1.699, de 27 de julho de 2011											
Município Atendimento			Procedimento								
IBGE	Município	TIPO DE SERVIÇO / ESTABELECIMENTO	Município Origem População	Código	Procedimento	Quant Ano	Valor Médio	Valor Total Ano			
430420	CANDELARIA	OFTALMOLOGIA	GRAMADO XAVIER HERVEIRAS MATO LEITÃO PANTANO GRANDE RIO PARDO VALE DO SOL VENANCIO AIRES	0205	ULTRASSONOGRAFIA	3.168	14,81	46.918,08			
				021106	DIAGNOSTICO EM OFTALMO	15.600	16,56	258.336,00			
				0301	CONSULTA	7.908	10,00	79.080,00			
				0405	CIRURGIAS AC HOSPITALAR	36	1.315,03	47.341,08			
				0405	CIRURGIAS MC HOSPITALAR	60	677,83	40.669,80			
				0405	CIRURGIAS AC AMBULATORIAL	360	691,82	249.055,20			
				0405	CIRURGIAS AM AMBULATORIAL	1.380	91,52	126.297,60			
TOTAL POPULAÇÃO REFERENCIADA PARA CANDELARIA						28.512		847.697,76			
431680	SANTA CRUZ DO SUL	OFTALMOLOGIA	SANTA CRUZ DO SUL	0205	ULTRASSONOGRAFIA	4.749	14,81	70.335,53			
				021106	DIAGNOSTICO EM OFTALMO	24.625	16,56	407.797,29			
				0301	CONSULTA	11.759	10,00	117.586,48			
				0405	CIRURGIAS AC HOSPITALAR	35	1.315,03	46.261,70			
				0405	CIRURGIAS MC HOSPITALAR	70	677,83	47.691,03			
				0405	CIRURGIAS AC AMBULATORIAL	660	691,82	456.331,39			
				0405	CIRURGIAS MC AMBULATORIAL	2.023	91,52	185.127,02			
			TOTAL POPULAÇÃO PRÓPRIA SANTA CRUZ						43.921		1.331.130,45
			PASSO DO SOBRADO SINIMBU VALE VERDE VERA CRUZ	0205	ULTRASSONOGRAFIA	1.731	14,81	25.633,27			
				021106	DIAGNOSTICO EM OFTALMO	8.975	16,56	148.618,71			
				0301	CONSULTA	4.285	10,00	42.853,52			
				0405	CIRURGIAS AC HOSPITALAR	13	1.315,03	16.859,74			
				0405	CIRURGIAS MC HOSPITALAR	26	677,83	17.380,65			
				0405	CIRURGIAS AC AMBULATORIAL	240	691,82	166.306,61			
0405	CIRURGIAS MC AMBULATORIAL	737		91,52	67.468,18						
TOTAL POPULAÇÃO REFERENCIADA SANTA CRUZ						16.007		485.120,67			
TOTAL SANTA CRUZ DO SUL								1.816.251,12			